



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**GABINETE DO RELATOR (CLJRF)**

**RECOMENDAÇÃO Nº 01 / 2023**

Assunto: Projeto de Lei nº 73 / 2022 (Projeto de Lei do Executivo)

**RECOMENDAÇÃO**

O Projeto de Lei foi devidamente protocolizado na Secretaria da Câmara Municipal de Anchieta, sendo remetido à Presidência desta Casa.

O Exmº. Chefe do Legislativo Municipal proferiu juízo de admissibilidade do Projeto, em 29/11/2022, contudo o Projeto de Lei 73/2022 notadamente há um ERRO FORMAL, por falta de assinatura (digital ou escrita) do autor, o Exmº Sr. Prefeito Municipal Fabrício Petri.

A necessidade de formalidade da assinatura nos projetos e outros atos da administração pública poderá causar NULIDADE.

Diante do exposto, recomendo a retirada de pauta do projeto de lei em tela, visando encaminhá-lo ao Executivo para nova reapresentação

Esse é meu modestíssimo entendimento que deverá ser apreciado por Vossa Excelência, buscando sempre a segurança jurídica dos atos no processo legislativo.

Anchieta – ES, 04 de maio de 2023.

Cleber Oliveira da Silva: \_\_\_\_\_

Vereador/Relator



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320036003000380035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente